

LEI Nº 0.067, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1950.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA JUNTA DE
ALISMENTO MILITAR**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Secretário da Junta de Alistamento Militar local, a título de gratificação, no corrente ano de 1950, a importância de Cr\$1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para atender à despesa decorrente do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 15 de novembro de 1950.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL